



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital Nº 13, de 14 de maio de 2025

CHAMADA PARA MATRÍCULA - GRADUAÇÃO

TECNOLOGIA EM AGROINDÚSTRIA

O Secretário de Registros Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus Governador Mangabeira*, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1087, de 20/07/2022, DOU de 20/07/2022, torna pública a convocação e as condições para o processo de matrícula no curso de graduação em Tecnologia em Agroindústria ofertado pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano Campus Governador Mangabeira, para ingresso no 1º semestre de 2025 após o processo seletivo para ingresso de estudantes realizado por meio do EDITAL Nº 12 de 11 de abril de 2025.

1. DA MATRÍCULA

1.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada presencialmente, no período informado abaixo, após a conferência da documentação exigida.

QUADRO 01: Período de Matrícula

Etapas	Períodos	Endereço
Matrícula Presencial	15/05 a 16/05 das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16h	<i>Rua Waldemar Mascarenhas, s/n, Portão (Estrada Velha da Chesf), Governador Mangabeira, CEP 44350-000</i>

1.2 A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

1.3. Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato através dos seguintes canais:

Canal	Contato
E-mail	prosel@gm.ifbaiano.edu.br

Endereço	<i>Rua Waldemar Mascarenhas, s/n, Portão (Estrada Velha da Chesf), Governador Mangabeira, CEP 44350-000</i>
-----------------	---

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO MATRÍCULA

2.1. Na ausência da apresentação do documento de identificação, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias. Nesta condição, o candidato deve apresentar o “TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DE DOCUMENTO” assinado, seguindo o modelo contido no ANEXO II deste edital.

2.2. Os candidatos que não entregarem a Certidão ou Certificado de conclusão e o Histórico Escolar do Ensino Médio concluído até o término do primeiro semestre letivo do curso e turma em que o estudante ingressou, ocorrerá o cancelamento da matrícula e a perda da vaga.

2.3. O candidato convocado que não comparecer às convocações definidas no cronograma descrito no Quadro 1 ou que não apresentar os documentos obrigatórios necessários, conforme item 2.5 deste edital, perderá o direito a matrícula neste processo seletivo.

2.4. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.

2.5. Os(as) candidatos(as) convocados(as) neste edital devem apresentar os seguintes documentos:

I - Documento de identificação oficial com foto: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;

III - Histórico escolar ou certificado de Conclusão do Ensino Médio

IV - Comprovante de residência ou declaração de domicílio;

V - Comprovante de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos);

VI - Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em:<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/>

VII - RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)

VIII - 01 foto 3x4 colorida recente.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas.

3.2. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

3.3. Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;

3.4. A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro;

3.5. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis;

3.6. Em hipótese alguma, o(a) candidato(a) classificado(a) poderá alegar desconhecimento das condições preestabelecidas neste edital;

3.7. O candidato efetivará a matrícula no período fixado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso de graduação.

3.8. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela comissão responsável através do e-mail: prosel@gm.ifbaiano.edu.br

Governador Mangabeira,

14 de maio de 2025

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR

Pelo presente instrumento particular, eu

_____ candidato(a) classificado(a)
para o Curso de Tecnologia em Agroindústria, mediante convocação através do Edital de Matrícula de 14 de maio de 2025, após aprovação no processo seletivo regulamentado pelo Edital nº 12 de 11 de abril de 2025, comprometo-me a entregar, até a conclusão do 1º (primeiro) semestre letivo do curso, os seguintes documentos, original e cópia (frente e verso), sob pena de cancelamento da matrícula, e, consequente, a perda da vaga:

- Certidão ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido pela Instituição;
- Histórico Escolar do Ensino Médio concluído.

Os documentos serão entregues junto a Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do Campus.

Local e data

Assinatura do Candidato ou do Responsável

ANEXO II- TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO/CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO

Pelo presente instrumento particular, eu

_____ candidato(a) classificado(a)
para o Curso de Tecnologia em Agroindústria, mediante convocação através do Edital de Matrícula de 14 de maio de 2025, após aprovação no processo seletivo regulamentado pelo Edital nº 12 de 11 de abril de 2025,
comprometo-me a entregar, **em até 60 dias** a partir da data deste documento, os seguintes documentos, original e cópia (frente e verso), sob pena de cancelamento da matrícula, e, consequente, a perda da vaga:

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO;
 CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

Os documentos serão entregues junto a Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do Campus.

Local e data

Assinatura do Candidato ou do Responsável

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Valmir Silva Santos Andrade, SECRETARIO(A) - FG2 - GMB-SRA**, em 14/05/2025 16:51:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 695903
Verificador: 67f9661e59
Código de
Autenticação:

